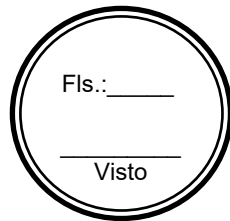




Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 07/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a prestação de serviços integrados de monitoramento de CFTV e de alarmes, 24 horas por dia, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços. Esses serviços serão prestados de forma ininterrupta e integrados, com a finalidade de proteger preventivamente o patrimônio e as pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, que instruirão o Processo Administrativo nº 07/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Preliminarmente, informa-se que os serviços de videomonitoramento, decorrentes do Pregão Presencial nº 04/2020 (Processo nº 23/2020), foram encerrados em 31/12/2025, em razão do atingimento do prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tornando-se, portanto, necessária a realização de nova licitação.

A contratação dos serviços de monitoramento eletrônico de sistema CFTV e alarmes, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a proteção das instalações da Câmara Municipal de Votorantim, abrangendo seus bens patrimoniais, servidores e visitantes.

A medida visa à salvaguarda dos bens móveis e imóveis pertencentes a esta Casa Legislativa, prevenindo sua depredação, violação, subtração ou quaisquer outras ações que possam causar dano ao patrimônio público.

Ressalta-se que a Câmara não dispõe de pessoal suficiente e qualificado, tampouco de estrutura adequada para a execução direta dos serviços pretendidos. A execução desses serviços por empresa especializada proporciona a otimização dos recursos financeiros e humanos, uma vez que se trata de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, não abrangidas pelo plano de cargos desta Casa Legislativa.

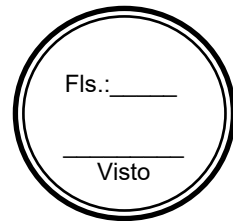
Dessa forma, a contratação mostra-se o meio mais adequado, efetivo e eficiente para assegurar a continuidade das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Câmara Municipal, garantindo a integridade do patrimônio público e das pessoas que frequentam suas dependências.

Os serviços de monitoramento eletrônico do sistema de CFTV durante as sessões ordinárias realizadas na Sala Prof. Pedro Augusto Rangel e em seu anexo, o Auditório Paulo Garcia — onde os parlamentares discutem, deliberam e aprovam projetos de lei, emendas e outras matérias relevantes do Município — constituem medida de grande relevância para a segurança dos presentes e para a preservação do patrimônio público. Além disso, contribuem para desestimular



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



atentados, tumultos, agressões e situações equivalentes, especialmente em temas de maior repercussão pública ou quando há intensa participação de cidadãos e representantes de segmentos sociais.

Nos eventos de concessão de títulos honoríficos, outorga de honorarias, prêmios ou homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, a presença de autoridades, convidados de destaque e o elevado fluxo de público demandam o reforço das ações de segurança institucional.

Por fim, considerando tratar-se de serviços de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o regular funcionamento da Administração, justifica-se a contratação por prazo superior a um exercício financeiro, de forma ininterrupta, sendo sugerida a vigência de 30 (trinta) meses.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação ora proposta tem previsão orçamentária e planejamento adequados para a manutenção dos serviços, de modo a atender aos princípios da continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos públicos, constando no Plano de Contratações Anual de 2026, vinculados à dotação “3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido possui natureza de serviço comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme especificações usuais de mercado. Dessa forma, é passível de contratação por meio de certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, consoante artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins do certame licitatório e da futura contratação, adotar-se-á o critério de julgamento pelo menor preço e o regime de execução por empreitada por preço global, que consiste na contratação dos serviços por preço certo e total.

O prazo de execução e vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços pela Contratante, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da mesma lei.

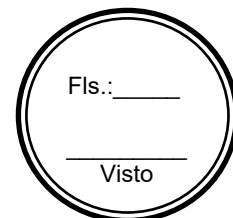
O instrumento convocatório deverá exigir a comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

Considerando as características do local de execução dos serviços e com o objetivo de subsidiar o adequado dimensionamento das propostas, recomenda-se a realização de vistoria prévia pelos interessados, mediante agendamento prévio e acompanhamento de servidor designado.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Observadas as demais exigências legais, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que apresentem toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que, nas contratações de serviços por meio de pregão, como os de monitoramento eletrônico de sistema CFTV e alarmes, é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que, individualmente, já atendem aos requisitos técnicos e econômicos exigidos. A autorização para consórcios só se justifica em casos de licitações de grande vulto ou alta complexidade, o que não se aplica ao objeto em questão. Ademais, permitir consórcios nessa situação poderia, ao invés de ampliar a competitividade, restringi-la, reduzindo o número de licitantes e favorecendo a formação de conluíus ou cartéis para manipulação de preços.

Tendo em vista a grande complexidade da instalação sistêmica solicitada, que abrange tecnologia da informação, áudio, vídeo, TV e diversos sistemas eletrônicos, será necessário que a contratada indique o Responsável Técnico pelos serviços de elaboração de projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e dos equipamentos eletroeletrônicos, o qual deverá ser Engenheiro legalmente habilitado na especialidade correspondente ao escopo principal da futura contratação. Deverá, ainda, ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no conselho profissional competente. Tal exigência, além de estar em conformidade com a Súmula nº 260 do TCU, visa evitar situações que tornem a execução dos serviços vulnerável e sujeita a empresas sem qualificação técnica e expertise adequadas para sua correta realização.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A partir da análise das características e da dinâmica operacional do local de prestação dos serviços, estabeleceu-se que o sistema integrado de monitoramento de CFTV e de alarmes, envolvendo fornecimento, instalação e manutenção, será composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

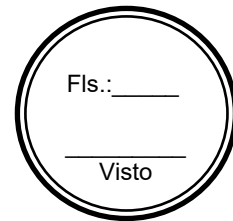
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Gravador Digital de Vídeo 32 (Trinta e Dois) Canais	01
2	Hard disk (HD) de 20 terabytes	01
3	Câmeras de Infravermelho - Alcance de 30m ou superior – Tipo dome, para uso interno	19
4	Câmeras de Infravermelho - Alcance de 30m ou superior - Tipo bullet, para uso externo	13
5	No-break 700VA	02
6	Painel de Alarme (GPRS) + Bateria	02
7	Sensor Interno de movimento do tipo infravermelho, com fio.	25
8	Sirenes para central de Alarme e cerca elétrica	02
9	Estação de Monitoramento Local	01
10	TV/monitor LCD ou LED	01
11	Rack metálico fechado (CFTV)	01
12	Materiais de infraestrutura	
13	Manutenção preventiva e corretiva	
14	Mão de obra de instalação	

Obs.: Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeira qualidade.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



As áreas internas e externas da Câmara de Votorantim totalizam aproximadamente 2.191,12 m², que são utilizadas diariamente por aproximadamente 84 servidores (efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários), além do atendimento médio de 31 cidadãos por dia. Somam-se a isso as Sessões Públicas semanais no Plenário — que comporta até 82 pessoas — e outros eventos e solenidades realizadas no local.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de serviços de monitoramento eletrônico por CFTV e alarmes, de forma contínua, é amplamente adotada tanto pela administração pública quanto pela iniciativa privada e existem diversas alternativas para atender às necessidades de segurança patrimonial e vigilância eletrônica, incluindo: a) contratação de empresas especializadas em serviços integrados de segurança e vigilância eletrônica; b) investimento em sistemas internos de segurança, com aquisição de equipamentos e formação de equipe própria; c) parcerias com empresas de tecnologia para soluções de monitoramento; e d) adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e análise de dados, para aprimorar a eficiência dos sistemas.

Cada alternativa apresenta vantagens e desvantagens em termos de custo, eficácia, controle e adequação às necessidades específicas da Câmara. Portanto, é essencial uma análise criteriosa das opções, considerando aspectos como escalabilidade, integração com sistemas existentes, conformidade com normas de segurança, limitações de recursos humanos e legislação, além dos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto aos modelos de contratação e tecnologias, destaca-se que a escolha de uma empresa especializada deve atender às necessidades específicas da instituição, como o grau de ostensividade da segurança. O mercado conta com diversas empresas capacitadas para atender aos requisitos do procedimento licitatório. Embora as inovações metodológicas ou técnicas não constituam o foco deste estudo, destaca-se que os requisitos de contratação descritos neste ETP são amplamente atendidos por fornecedores especializados em segurança patrimonial e vigilância monitorada com uso de recursos eletrônicos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, com base no Mapa nº 14/2026 da Coordenadoria de Contratações e Patrimônio (fls. 188–189), é de **R\$ 182.268,77** (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) para o período de 30 (trinta) meses, podendo ser revista caso se entenda necessária a realização de nova pesquisa de preços, em razão das alterações promovidas no Termo de Referência.

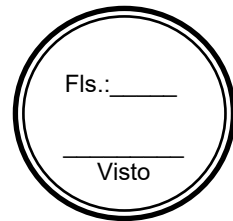
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo planejar a forma mais eficiente de manter a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de sistema CFTV e



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



alarmes, que serão prestados de forma ininterrupta e integrados, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da Câmara Municipal de Votorantim, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços, por um período inicial de 30 (trinta) meses, podendo-se estender o vínculo contratual pelo período decenal.

A contratação integrada dos serviços apresenta as seguintes vantagens: centralização das demandas em um único contratado, garantindo maior uniformidade na execução e na comunicação; responsabilidade integral da Contratada pela instalação, manutenção, atualização e demais serviços técnicos relacionados; fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, evitando ônus aos cofres públicos e prevenindo a obsolescência de bens; simplificação das atividades de fiscalização contratual, em razão da unificação das responsabilidades; e possibilidade de incorporação de inovações tecnológicas sem prejuízo à operacionalidade do sistema.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação dos serviços em lote único mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Votorantim, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

As análises realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar evidenciaram a necessidade de centralizar os serviços e as responsabilidades em uma única contratada, de modo a assegurar maior eficiência operacional, uniformidade na execução e melhor controle da prestação dos serviços.

As pesquisas de mercado demonstraram que há ampla competitividade para a execução integrada da solução, o que afasta qualquer risco de restrição à competitividade do certame e permite atribuir à contratada a responsabilidade integral por eventuais inexecuções ou ocorrências verificadas durante a execução contratual.

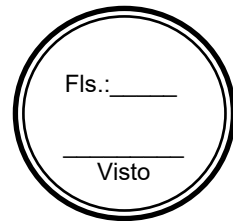
O fracionamento do objeto, por sua vez, poderia acarretar perda de economia de escala, incompatibilidade entre sistemas, fragmentação de obrigações contratuais e aumento da complexidade administrativa, inclusive com a possibilidade de necessidade de abertura de procedimentos de apuração de responsabilidades. Além disso, a divisão da solução tenderia a desestimular a participação de empresas no certame, diante da natureza integrada dos serviços e da probabilidade de interferências entre diferentes prestadores, comprometendo a continuidade e a qualidade das atividades.

A contratação em lote único, portanto, assegura uma gestão mais eficiente e coordenada da solução de segurança, promovendo integração operacional, padronização de procedimentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Tal modelo também favorece a negociação de preços e condições contratuais mais vantajosas, gerando ganhos de escala e racionalização dos custos administrativos.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Sob a ótica da administração contratual, a adoção de um contrato unificado simplifica a fiscalização e reduz o dispêndio de recursos humanos e materiais para controle de múltiplos instrumentos contratuais. Ao mesmo tempo, representa para o mercado fornecedor uma oportunidade de otimização dos custos pela execução conjunta e coordenada dos serviços.

Diante desses fundamentos, conclui-se que a contratação em lote único, com a celebração de contrato unificado, é a solução mais vantajosa e eficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Votorantim, garantindo a economicidade, a eficiência e a efetividade da prestação dos serviços.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada em serviços integrados de monitoramento de CFTV e de alarmes visa alcançar maior eficiência operacional e otimização dos recursos públicos. Do ponto de vista da economicidade, a medida possibilita significativa redução de custos operacionais, uma vez que dispensa investimentos em infraestrutura própria, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal e manutenção de sistemas. O modelo de serviços integrados, com custos previamente definidos, favorece a previsibilidade orçamentária e o adequado planejamento financeiro da Câmara Municipal. A contratação também garante acesso a soluções tecnológicas atualizadas e equipamentos de última geração, sem a necessidade de desembolsos adicionais para aquisição ou reposição, uma vez que a empresa contratada se responsabiliza pela gestão, manutenção e substituição dos insumos essenciais à continuidade e qualidade da prestação dos serviços.

Com essa solução, espera-se a racionalização das despesas e a eficiência na alocação dos recursos disponíveis, além da melhoria contínua dos serviços de segurança. Esse modelo contribui para a gestão eficaz dos ativos públicos, promovendo um ambiente mais seguro e bem gerido, e fortalece diretamente a missão institucional da Câmara Municipal de Votorantim. A medida também proporciona maior previsibilidade financeira, permitindo que os gestores públicos concentrem seus esforços nas atividades essenciais à população, sem o ônus da gestão interna de segurança.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências extraordinárias a serem adotadas para a presente contratação, além daquelas comumente adotadas em todas as contratações realizadas pela Câmara de Votorantim, com a devida observância aos procedimentos e formalidades legais.

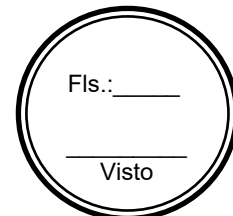
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais resultantes da execução dos serviços objeto deste estudo, a empresa especializada a ser contratada, além dos critérios de sustentabilidade inseridos no Termo de Referência, deverá adotar práticas de sustentabilidade e racionalização no uso de materiais e serviços. Isso inclui, entre outras ações previstas na legislação, a utilização de materiais de baixo impacto ambiental, associados a medidas que promovam significativa economia de energia. Como medida atenuadora, é importante que a contratada observe as disposições da resolução CONAMA quanto à aquisição de pilhas e baterias (inclusive para nobreaks) a serem utilizadas nos bens sob sua responsabilidade durante a execução contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada e alinhado aos aspectos da Lei Federal 14.133/2021, é possível concluir que a contratação de uma empresa especializada nesse nicho de mercado, apesar das particularidades envolvidas, é altamente viável para atender às necessidades da Câmara Municipal de Votorantim. Essa decisão oferece vantagens financeiras, administrativas e operacionais significativas, conforme detalhado ao longo deste documento. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas CFTV e alarmes, configura-se como uma escolha estratégica, eficiente e vantajosa para esta Casa Legislativa, promovendo uma gestão de recursos otimizada e facilitando o cumprimento da missão institucional. Assim, declara-se viável esta contratação, fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Votorantim, 07 de maio de 2026.

Responsável pelo setor requisitante